

PORTARIA Nº: 17/2017.

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora:

ANA LÚCIA DE MORAIS BARBOSA

matrícula nº 00050, inscrita no CPF sob o nº 351.768.906-82, no cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, Nível 001, Grau 1Q, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 21 de agosto de 2017.

Farley Pedro Santana
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Verifico para os fins de comprovação que este(a)
PORTARIA foi publicado (a) no quadro de
publicações do IPREMP em 21/08/17 onde
permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG 21/08/17
Ass. do Servidor: RELY APARECIDA BORGES
RG/Matrícula: MG-16.127.925